

Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores relacionados a seguir para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: Carlos Vinícius de Carvalho Silva - matrícula 37874, Presidente; II. Luiz Henrique Cruz Macedo - matrícula 46134, Membro; e III. Fernando José Soares Barros - matrícula 46661, Membro; Luiz Felipe Rocha Araújo - matrícula 43732, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação, objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral, 03 de abril de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor-Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 988, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR IVO FERREIRA GOMES, CONSTANTE NO PARECER PRÉVIO Nº 27/2024, PROCESSO Nº 08061/2020-8 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ-TCE.** A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas de Governo, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Ivo Ferreira Gomes, constante no Parecer Prévio nº 27/2024, Processo nº 08061/2020-8 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**

**EDITAL Nº 06/2024 - RETIFICAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO TEC DE ENFERMAGEM (NÍVEL MÉDIO/TECNICO) PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - SCMS,** representada neste ato pelo Setor de Recursos Humanos, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado: No item 6.2, ONDE LÊ-SE: 6.2O processo seletivo será constituído de 04 (quatro) etapas: a)Análise documental/curricular para candidatos no geral e análise documental/curricular + avaliação funcional para candidatos ex-funcionários; b)Prova escrita; c)Avaliação atitudinal; d)Entrevista. LEIA-SE: 6.3O processo seletivo será constituído de 03 (três) etapas: a)Análise documental/curricular para candidatos no geral e análise documental/curricular + avaliação funcional para candidatos ex-funcionários; b)Prova escrita; c)Entrevista. EXCLUIR ITEM 6.9: 6.9.3º ETAPA: Avaliação atitudinal: Esta etapa será de caráter eliminatório. Serão avaliados os critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTOS
Realização de procedimentos básicos de enfermagem	Até 20 pontos
Registro de enfermagem	Até 10 pontos
Análise comportamental	Até 10 pontos

6.9.1. A avaliação será realizada de forma grupal, podendo o candidato atingir no máximo 40 (quarenta) pontos. Serão apresentados casos clínicos a fim de avaliar as competências dos candidatos. 6.9.2. Os grupos serão divulgados de acordo com a quantidade de candidatos classificados na etapa anterior. O tempo para cada grupo também será divulgado junto ao documento da convocação para a referida etapa. 6.9.3. Para ser classificado, nesta etapa, o (a) candidato (a) deverá obter pontuação (soma) igual ou superior a 20,0 (vinte). No item 6.9, ONDE LÊ-SE: 4ª ETAPA: Entrevista: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios

com as respectivas pontuações. LEIA-SE: 3ª ETAPA: Entrevista: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações. No item 7.3, ONDE LÊ-SE: 7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado das notas obtidas na 4ª etapa do processo seletivo. LEIA-SE: 7.3. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado das notas obtidas na 3ª etapa do processo seletivo. No Anexo I - Cronograma de Atividades:

ONDE LÊ-SE:		
ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação oficial do resultado das provas após recursos	28/03/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Data da Avaliação Atitudinal	Entre os dias 01/04/2024 a 04/04/2024	Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Divulgação preliminar do resultado da Avaliação Atitudinal	05/04/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Interposição de recursos da Avaliação atitudinal	06/04/2024 a 07/04/2024	E-mail: recursosstacasa@gmail.com
Divulgação oficial do resultado da avaliação atitudinal	08/04/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Data da Entrevista	Entre os dias 09/04/2024 a 12/04/2024	Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Divulgação preliminar do resultado das Entrevistas	15/04/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Interposição de recursos das entrevistas	16/04/2024	E-mail: recursosstacasa@gmail.com
Divulgação oficial do resultado das entrevistas e final do processo seletivo	17/04/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
LEIA-SE:		
ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação oficial do resultado das provas após recursos	04/04/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Data da Entrevista	11/04/2024	Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Divulgação preliminar do resultado das Entrevistas	15/04/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Interposição de recursos das entrevistas	16/04/2024	E-mail: recursosstacasa@gmail.com
Divulgação oficial do resultado das entrevistas e final do processo seletivo	17/04/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral

Sobral, 03 de abril de 2024. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.

**1º ADITIVO DO EDITAL Nº 03/2024 - DEPE/SCMS - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO PROGRAMA DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EXTRACURRICULARES (PROVIPE) DA SCMS.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para estagiários remunerados do Programa de Vivências Práticas Extracurriculares (PROVIPE) da Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), no uso de suas atribuições regimentais, com base no Edital nº 03/2024 - DEPE/SCMS, comunica que, devido à logística interna do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), será necessária a alteração da data da primeira etapa do referido processo seletivo. A prova objetiva, antes agendada para o dia 06/04/2024, será realizada no dia 11/05/2024, ficando mantidas as demais disposições do edital. Sobral-CE, 02 de abril de 2024. Júlio César Chagas e Cavalcante - Diretor do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão. EDITAL SCMS N° 04/2024 - SCMS - CONVOCAÇÃO. EDITAL Nº 04/2024, SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA (NÍVEL MÉDIO ) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE FARMÁCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL A Diretora Geral Interventora- respondendo, Lia Pontes Sousa, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 04/2024, publicado em 01 de fevereiro de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 08 de março de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 08 de março de 2024; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 05 e 08 de abril de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no checklist no anexo II deste documento; Sobral-CE, 02 de abril de 2024. Lia Pontes Sousa Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral - Respondendo.

ANEXO I		
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.209.393.**	Flavia Ximenes de Sousa	1º
***.387.873.**	Flaviane Morais do Nascimento	2º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento - (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física )		02 Cópias
Registro de Identidade - RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
<b>Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado</b>		<b>02 Cópias</b>
<b>Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).</b>		